

Nealhas
FUNÇÃOÁRIO

DECRETO Nº 219, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1986.

" Abre crédito suplementar "

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a que dispõe a Lei nº 62, de 19 de dezembro de 1985,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cz\$90.000,00 (noventa mil cruzados), na seguinte dotação do orçamento vigente:

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA.

0101.01010012.001 - Manutenção do Plenário da Câmara.

311.1 - Pessoal Civil Cz\$ 90.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao crédito suplementar do que trata este Decreto, correrão por conta do excesso de arrecadação efetuado no mês de novembro/86.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 10 de dezembro de 1986.

Candido José da Costa Jorge
Prefeito.